

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1978 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo
Mello de Almeida, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si-
queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bi-
errenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ri-
beiro.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta no dia 20.02.78:

41.766 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres
da Costa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almei-
da. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à
2ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Con-
selho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª
CJM, de 19 de julho de 1977, que absolveu o Soldado
do Exército NELSON UES do crime previsto no art 206
§ 2º; e absolveu o 2º Sargento do Exército JOSÉ NO-
EL DOS SANTOS do crime previsto no art. 206, § 2º,
c/c o art 53, tudo do CPM. - O TRIBUNAL, por unani-
midade de votos, negou provimento ao apelo do MP
quanto ao Sargento JOSÉ NOEL DOS SANTOS e confirmou
a Sentença que o absolveu, em 1ª instância. Ainda por
unanimidade foi dado provimento parcial ao apelo do
MP para, reformando a Sentença que absolveu o Solda-
do NELSON UES, condená-lo a um ano e seis meses de
detenção, convertida em prisão, como incurso no art
206, § 2º do CPM. Por maioria de votos, o Tribunal
não concedeu a suspensão condicional da pena. OS MI-
NISTROS LIMA TORRES, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, DEOCLÉ-
CIO LIMA DE SIQUEIRA, SAMPAIO FERNANDES, JACY GUIMÃ-
RÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO concediam o Sursis.
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

41.651 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da
Costa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira.
APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª
Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Senten-
ça do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditori-
a de Marinha da 1ª CJM, de 31 de março de 1977, que
absolveu o Cabo da Marinha JOSÉ MANOEL PEREIRA, do
crime previsto no art. 251 do CPM. - O Tribunal, POR
MAIORIA DE VOTOS deu provimento ao apelo do MP para,
reformando a Sentença absolutória de 1ª instância,
condenar o apelado a nove meses e dez dias de reclu-
são, como incurso no art 251 c/c os arts 253 e 240,
§ 2º do CPM, sendo declarada extinta a punibilidade
pela prescrição da pena. OS MINISTROS RUY DE LIMA
PESSOA, DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, LIMA TORRES, SAM-
PAIO FERNANDES e FABER CINTRA votaram contra a pres-
crição. OS MINISTROS LIMA TORRES, SAMPAIO FERNANDES
e FABER CINTRA, dando provimento ao apelo do MP, con

(Cont da Ata da 5ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1978)

condenavam a dois anos e quatro meses. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO negava provimento ao apelo do MP e confirmava a Sentença apelada, considerando infração disciplinar, nos termos do art. 240, § 1º do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

- 41.769 - Brasília.DF. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Délio Jardim de Mattos. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª CJM e FRANCISCO GOMES FILHO, civil, condenado a cinco anos de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11ª. CJM, de 13 de julho de 1977, que absolveu: ISAAC THOMÉ NETO, SEBASTIÃO NAVES e BENIGNO PEREIRA MAIA, do crime previsto no art 43 do DL 898/69.- O Tribunal a) POR UNANIMIDADE confirmou a Sentença absolutória de BENIGNO PEREIRA MAIA; b) POR MAIORIA DE VOTOS, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença de 1ª instância que absolveu ISAAC THOMÉ NETO e SEBASTIÃO NAVES. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES dava provimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença, condenar ISAAC THOMÉ NETO e SEBASTIÃO NAVES a dois anos de reclusão, como incurso no art 43 do DL 898/69. POR MAIORIA, deu provimento parcial ao apelo de FRANCISCO GOMES FILHO, para reduzir a pena imposta pela Sentença para três anos de reclusão. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA negavam provimento ao seu apelo e confirmavam a Sentença que o condenou a cinco anos de reclusão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 41.768 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: ROSALICE MAGALDI FERNANDES PARREIRA, civil, condenada a um ano e seis meses de reclusão, incurso no art 45, inc. I c/c o art 49, inc. I, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar da 1ª.CJM, de 23 de junho de 1977. - Adiado o julgamento, por haver pedido vista o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO. -Voto da Turma: Relator, dava provimento em parte para reduzir a pena a 1 ano e 2 meses de reclusão - artigo 45, inc. I do DL 898/69; Revisor, provia em parte para reduzir a pena a 1 ano e 1 dia de reclusão - (Usaram da palavra o Dr. Lino Machado Filho e o Dr. Procurador-Geral da J.M.).
- 39.262 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: ALBERTINA RODRIGUES DA COSTA, civil, condenada a doze anos de reclusão, incurso no art. 28 do DL 898/69 c/c o art 53 do CPM, e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos.-

(Cont da Ata da 5ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1978)~

APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 07 de fevereiro de 1972. Adv. Dr Renato da Cunha Ribeiro. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo de ALBERTINA RODRIGUES DA COSTA para absolvê-la. O MINISTRO REVISOR confirmava a Sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAID FERNANDES).

REMOÇÃO A PEDIDO

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, resolveu REMOVER, a pedido, sem ônus para os cofres públicos, o Oficial de Justiça, classe "B", referência 36, MANOEL DE SOUZA NEVES FILHO, da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM para a 2ª Auditoria do Exército, da mesma Circunscrição.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Por convocação do Ministro Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 07 e 14 de março próximo vindouro, terças-feiras, com início às 13.30 horas.

Por maioria de votos, o Tribunal aprovou a proposta apresentada pelo Ministro AUGUSTO FRAGOSO no sentido de ser encaminhada, em nota RESERVADA, uma recomendação a todos os Juizes Auditores para que todo o empenho seja feito na apuração de alegações de sevícias e torturas apresentadas pelos acusados, submetidos a processo, desde que tais alegações se apresentem fundadas em indicações e referências objetivas.

A seguir o Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro pronunciou as seguintes palavras:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros:

Eu queria só lembrar, para constar em Ata, que ontem transcorreu mais um aniversário da tomada de Monte Castelo.

Essa não é mais uma data pertencente à FEB nem ao Exército Nacional, aliás coadjuvado em profundidade pela Marinha e pela Aeronáutica, e sim é uma data do Brasil.

As operações que culminaram na tomada de Monte Castelo, mostraram a obstinação, o valor, o treinamento, a força interior do soldado do Brasil que, enfrentando o inimigo positivamente bem aparelhado e muito bem instruído, com enquadramento de forças de outros países, o que dificulta, é óbvio, a atuação de uma força qualquer, e finalmente enfrentando um clima diferente daquele de sua terra, com condições meteorológicas profundamente desfavoráveis, soube conquistar essa glória para o Brasil da qual redundou a possibilidade da abertura do Vale do Pó para os aliados e concorrermos nós para o apressamento do fim da guerra na Europa.

Era só."

(Cont da Ata da 5ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1978)

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Waldemar Torres da Costa as
sim se manifestou:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros:

Há, precisamente um ano, este Tribunal tomava conhe-
cimento, sob o impacto da maior das emoções, do falecimento
de dois queridos colegas que se encontravam no Rio de Janeiro - os Ministros Amarílio Lopes Salgado e Nelson Barbosa
Sampaio -. Não posso deixar, porque ainda me possuiu daquela
mesma saudade que eles aqui deixaram de rememorando o triste
acontecimento não só para este Tribunal senão para toda a
Justiça Militar a que eles serviram com lealdade, competência
e dedicação.

E esta lacuna que eles aqui deixaram através de uma
convivência tão agradável, da prestimosidade com que acudiam
a todos os reclamos da Justiça, em que nossa Ata dos traba-
lhos de hoje se lance um voto de saudade àqueles incompará-
veis companheiros que há um ano nos deixaram, depois de pres-
tarem os mais relevantes serviços à sua Pátria representada
por essa Justiça Militar, que eles amaram e a que dedicaram
o melhor de suas vidas."

Às palavras pronunciadas pelos Exmos Srs Ministros Cabral Ri-
beiro e Waldemar Torres da Costa, associaram-se o Dr Procurá-
dor-Geral da J.M., em seu nome e em nome do Ministério Públi-
co Militar, e o Dr. Lino Machado Filho, em nome dos Advoga-
dos que militam no foro militar.

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas, com os seguintes pro-
cessos em mesa:

PETIÇÃO 342(LT)-Aud/11ª.proc.221/73-Adv Rômulo Gonçalves.(Jul-
gamento marcado para o dia 1.3.78)
PETIÇÃO 344(WT)-2ª/2ª.proc.28/72-Adv. O próprio
PETIÇÃO 320(GG)-Aud/5ª.proc.288/64-Adv. Antonio Acir Breda
COR.PARCIAL 1.149(WT)-Aud/10ªproc.05/77
COR.PARCIAL 1.148(JP)-2ª/Mar.proc.292/72-Adv Antonio Fernandes
REC.CRIMINAL 5.179(WT)-2ª/Mar.proc.592/68-Adv Geraldo Magela
REC.CRIMINAL 5.180(WT)-Aud/5ª.proc.528/70-Adv: O próprio
REC.CRIMINAL 5.185(WT)-Aud/5ª.proc.787/77
REC.CRIMINAL 5.176(RP)-Aud/11ª.proc.355/77-Adv J Safo Carneiro
REC.CRIMINAL 5.182(RP)-Aud/4ª.proc.12/71-Adv Dalto V.Eiras

APELAÇÕES:

41.623(LT/SF)-2ª/2ª.proc. 60/75-Adv Iberê Bandeira e outros.
(Julgamento marcado para o dia 06.3.78)
41.793(WT/AF)-1a./2a.proc.1246/77-Advs Gaspar Serpa e outro
41.780(WT/AF)-3a./2a.proc. 312/76-Adv José G.P.Fabri
41.213(WT/CA)-3a./1a.proc. 16/75-Adv Mario de Mendonça
41.768(LT/RMA)-2a/Mar.proc.431/76-C.Advs Nelio Seidl e outro
41.777(LT/DJM)-1a/Mar.proc. 26/76-Adv Edgar de Carvalho
41.662(RP/FC)-Aud/10ªproc. 40/72-Advs Wanda R.Sidou/outro
41.360(WT/CA)-3"/Ex.proc. 22/75-Advs José M.Paulo e outro
41.642(JP/SF)-Aud/7a.proc. 86/76-Adv João B. da Fonseca
41.826(JP/FC)-1a/Aer.proc. 5/77-Adv Tecio Lins e Silva
41.805(JP/RO)-1a./3a.proc. 5/75-Adv Eloar Guazzelli/outro
41.787(JP/JSB)-Aud/6a.proc. 5/77-Adv Luiz H Agle
41.402(RP/CA)-Aud/8a.proc. 293/76-Adv Francisco Vasconcelos
41.358(RP/CA)-Aud/4a.proc. 1/76-Adv Nelson M.Evangelista
41.225(RP/CA)-2a/Mar.proc.140/73-C.Adv A.Sussekind M.Rego

(Cont da Ata da 5ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1978)

APELAÇÕES:

- 40.587(RP/CA)-1a/Mar.proc. 24/74-Adv Edgar P de Carvalho
41.825(RO/LT)-1a./Ex.proc.I-08/77-Adv Manoel F. de Lima
41.853(RO/WT)-Aud/8a.proc. 56/77-Adv Francisco Vasconcelos
41.862(AF/WT)-2a/Mar.proc. 322/77-D.Adv.A.Guarischi e Palma
41.870(AF/WT)-1a/Mar.proc. 18/77-Adv Edgar P. de Carvalho
41.672(RP/RO)-3a./2a.proc. 104/74-Advs José Fabri e outro
41.728(RP/DLS)-2a./2a.proc. 207/69-Advs Raimundo P. Barbosa e outros
41.814(JP/JSB)-2a./Ex.proc. 2/77-Advs Aloysio Neves/outro
41.731(DLS/RP)-Aud/8a.proc. 95/77-Adv Francisco Vasconcelos
41.859(DLS/RP)-2a/Mar.proc. 294/77-Adv A.Guarischi e Palma
41.791(DLS/RP)-2a/Mar.proc.304/77-D.Adv.A.Guarischi e Palma
41.833(DLS/RP)-1a/Mar.proc. 28/77-Adv Edgar P de Carvalho
41.691(FC/RP)-Aud/7a.proc.15-D/75-Adv João B. da Fonseca
41.702(FC/LT)-1a/Mar.proc. 17/77-Adv Edgar de Carvalho
41.855(FC/RP)-2a./3a.proc.7/77-D.Adv Telmo C. da Rosa
41.781(JSB/GG)-Aud/4a.proc. 2/77-Adv Antonio C.Teixeira
41.417(CA/LT(-2a/Mar.proc.241/75-D.Adv.A.Guarischi e Palma
41.822(LT/AF)-2a/Aer.proc.1831/77-Advs Helio Sylvestre Tavares, Heleno Pestana de Aguiar, Sonia de Barros e Esther Ghitman.
40.973(LT/CA)-1a/Mar.proc. 106/72-Adv Edmar Garcez Siqueira
41.687(LT/SF)-Aud/8a.proc.306/76-Adv Francisco Vasconcelos
41.705(LT/RO)-Aud/4a.proc. 1/77-Adv Dalto V. Eiras
41.642(JP/SF)-Aud/7a.proc. 86/76-Adv João B. da Fonseca
41.826(JP/FC)-1a/Aer.proc.5/77-Adv Tecio Lins e Silva
41.410(GG/CA)-2a./Ex.proc.74"72-Advs Humber J.Machado/outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

22 FEV 1978

SECRETARIA DO TRIBUNAL P
SEÇÃO DE A - S